



**Município de Guarapari
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 255/2023

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III e V, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4798/2022, publicada em 09/03/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

36.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA

36.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0005.1.190 – Fundo de combate à Pobreza

603 – 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo 1.661.0000.0000 – Outros Rec. Vinc. Assistência Social

R\$ 180.000,00

Art. 2º. O recurso de que trata o Art. 1º decorre do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza – FUNCOP, aprovado na Resolução Nº 046/2022 – COMASG, Banco do Banestes – Agência 0174 - Conta 28.791.333.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 09 de março de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal